



X

DIVISÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS
E
LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES

Processo N.º 7/2010 De 2010/04/27

**4º ADITAMENTO AO
ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO
COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Número da Licença Anterior 7/96

De 1996/10/17

**JOSÉ ALBERTO CANDEIAS GUERREIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ODEMIRA:**

1. - No uso da competência que me confere a alínea b) nº1 do Art.º 68º do Dec. Lei n.º 169/99 de 18/09, conjugada com o Art.º 94º do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no n.º 7 Art.º 27º e demais disposições do Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei n.º 177/01 de 04/06, hei por conveniente passar o presente aditamento ao alvará de licença de loteamento acima referido, que assino e faço autenticar a VALTRAVE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com sede em CRUZAMENTO DO ALMOGRAVE na Freguesia de Longueira Almograve, conforme Despacho do Presidente de 2010/12/28, por delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, que consiste na alteração dos parâmetros Urbanísticos prevista para o lote número 17, designadamente área de implantação, área de construção e número de pisos, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5699 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 2424/19961107, respectivamente, que passa a ter a seguinte descrição:

2.

(...)

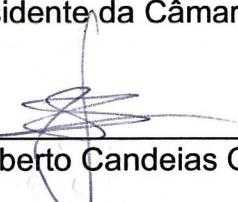
LOTE N.º LOTE 17, com a área de 208,5 m², destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 120 m² e área de construção de 220 m², constituído por 2 fogos, com 1 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

(...)

3.- A localização, identificação, condicionantes e demais referências a que se refere os n.ºs 1 e 2 , vão indicados no quadro síntese , alvará e aditamentos que se anexam, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco em uso neste Município que ficam a fazer parte integrante deste aditamento.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para efeitos prescritos no Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei n.º 177/01 de 04/06.

O Presidente da Câmara


José Alberto Candeias Guerreiro

Registado no MUNICIPIO DE ODEMIRA, em 2011/12/22.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N.º 8492 emitida em 2010/12/22.

Odemira, 7 de JANEIRO de 2011,

O Funcionário,

Isabel Silvestre
Isabel Silvestre